LEI Nº 965, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 2.514,40 (DOIS MIL QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial suplementar por Anulação de Dotação na importância de R$ 2.514,40 (Dois mil quinhentos e quatorze reais e quarenta centavos) necessários para suplementar nas seguintes dotações:

Órgão : 08 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002– Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008. –2080 Manutenção do Programa de Campanha - Anti-Rabica
3.3.90.14.00.00 – Diária –Civil.....R$ 2.514,40
TOTAL **R$. 2.514,40**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 2.514,40 (Dois mil quinhentos e quatorze reais e quarenta centavos), será utilizado o Creditos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão : 08 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002– Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.2050–Campanha de vacinação Rubeola
3.3.90.14.00.00 – Diária – Civil.....R$ 2.514,40
TOTAL **R$. 2.514,40**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Chupinguaia (RO), 30 de setembro de 2010.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE SOUZA QUIRINO
Secretário Municipal de Saúde